

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante publicado em 24 de abril de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Assembleia Geral de Credores (AGC) não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal exigido, nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (“Lei de Recuperação e Falências”), que requer a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos da classe com direito de voto.

Diante disso, nos termos do §1º do referido dispositivo legal, a AGC será realizada em segunda convocação no dia 28 de maio de 2026, ocasião em que será regularmente instalada com a presença de credores de qualquer número de créditos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores